

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3393/2010

Ementa

"INSTITUI O "DIA DO AEROMODELISMO" NO MUNICÍPIO DE IBITINGA".

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/05/2010

Status de Vigência

Em vigor





LEI Nº 3.393, DE 19 DE MAIO DE 2010.

"INSTITUI O "DIA DO AEROMODELISMO" NO MUNICÍPIO DE IBITINGA".

(Projeto de Lei nº 073/10, de autoria do Vereador Edson Pessine).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.579/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Aeromodelismo, no Município de Ibitinga, a ser comemorado, anualmente, no mês de junho, fazendo parte do calendário de eventos do município.

Art. 2º. O "Dia do Aeromodelismo" será promovido pelas Secretarias Municipais de Cultura e de Lazer, podendo contar com o apoio de instituições e associações da área.

Art. 3º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada

Administraçã ϕ da P. M., em/19 de maio de 2010.

na Secretaria de

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI Dept of Protocolo e Apquilo

www.ibitinga.sp.gov.br

prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

Fone Fax 16.3352.7000 16.3352.7001 Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50